



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

TERMO ADITIVO CONTRATO N° 004/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Edf. Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Sra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 23/04/2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71, Inscrição Municipal nº 088418-2-9, situada na Avenida Carlos Gomes, 466 – 9º andar, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS neste ato representada pelo Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, portador do RG nº 4046493245, emitido por SSP/RS, CPF nº 785.355.570-91, denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 064.1830.2025.0002478-11, resolvem aditar o Contrato nº 004/2020, celebrado em 22/09/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 22/09/2025 e término em 21/09/2026, com fundamento no art. 140, parágrafo único, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01.02.00.00130760-6	Fornecimento de Cartão	145	R\$ 1.145,29	R\$ 166.067,05	R\$ 1.992.804,60
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					-4,61%
Valores a pagar, após incidência da taxa (Valores a pagar)		145	R\$ 1.092,51	R\$ 158.413,95	R\$ 1.900.967,40

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 1.900.967,40 (um milhão novecentos mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.331.502.2013.9900 - Auxílio Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos

Natureza da Despesa: 33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Marise Prado de Oliveira Chastinet

CONTRATANTE

Carlos Alex D'Ávila de Ávila

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 04/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 12/09/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121687313** e o código CRC **F39F47D8**.